



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Sexta-feira • 15 de Setembro de 2023 • Ano VIII • Nº 2568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTDDRDQZMJHEN0MYQJK5QJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Isidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

IV TERMO ADITIVO A ATA CONTRATO Nº. 0682/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A EMPRESA
ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Isidro Viana, n.º 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF n.º 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA**, situada na RUA BAHIA, n.º 420, Centro, na cidade de Jussiape, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.895.208/0001-70 representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **DIEGO SANTOS ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 1133360122 e CPF/MF n.º 030.658.915-06. De agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º. 0682/2021, que ora é aditivado;
CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1, da Lei 8.666/93 permite "os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato";

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acréscimo nos serviços, conforme planilha;

RESOLVEM entre si **ADITIVAR** o valor do **CONTRATO n.º. 0682/2021**, integrante ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR** para alunos do município de Piatã. Em mais aproximadamente **26,18%**, correspondente a R\$ 1.602.234,56 (um milhão, seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Parágrafo único: o valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.723.461,40 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais, e quarenta centavos)

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã/BA, 01 de Agosto de 2023


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO – PREFEITO
CONTRATANTE


ARAÚJO ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - 
Nome: Alessandro Mates Martins
CPF n.º: 666167735-72

02 - 
Nome: José Luis V. dos Santos
CPF n.º: 000001200-17